



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 20 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 3448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJVFQUI5QZM3NKYZN0ZCOU

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0238/2022

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com endereço Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edif. Profissional Center – sala 1011, Brotas – Salvador - BA – CEP 40.280.901, neste ato representado pelo seu sócio o sr. Flavio Mendes Oliveira, portador do RG nº 0752435124 e CPF 990.506.335.87, residente e domiciliado em Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **0238/2022**, oriundo do processo CARTA CONVITE nº **013/2021**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o aumento no valor do contrato em epígrafe no montante de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), de modo que o valor pago mensalmente passará de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, que corresponde a um acréscimo num montante de 12,5% do valor da parcela mensal e 5% do valor original do contrato, mantendo as demais cláusulas do contrato.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços, objeto do contrato original, conforme previsão constante na lei 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Dotação orçamentária:				
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
Sec. De Adm. E Finanças	500	2009	33.90.39	6.250,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 03 de abril de 2023

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Teofilândia - CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
FLÁVIO MENDES OLIVEIRA – SÓCIO - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30